



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19645-000
C.G.C. 01.557.530/0001-06

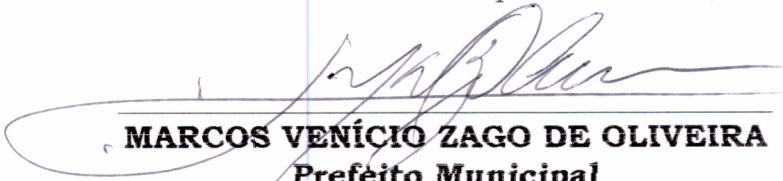
LEI Nº 157/2002, de 27 de maio de 2002.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

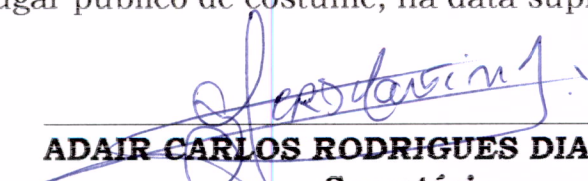
MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao atendimento de Convênio firmado com o Ministério da Saúde visando a ampliação do Centro de Saúde de Nantes.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em função do Convênio assinado, a título de Fundo Perdido do Ministério da Saúde.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 27 de maio de 2002.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário